

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Viticultura II. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 32 | 24 | 49 | | 81 | 3 |
| Proteção das Culturas. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Análise Sensorial e Controlo Analítico de Vinhos e Derivados. | 541 — Indústrias Alimentares. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 61 | 48 | 98 | | 159 | 6 |
| Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 32 | 24 | 49 | | 81 | 3 |
| Estágio 1. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | 10 | | 270 | 250 | 280 | 10 |
| Estágio 2. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | 20 | | 540 | 500 | 560 | 20 |
| <i>Total</i> | | | | | 990 | 552 | 2 280 | 750 | 3 270 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

31801182

Aviso n.º 11714/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 26 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviços Jurídicos do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.

2 — Por meu despacho de 26 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-U Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do curso.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

2 — Curso técnico superior profissional
T152 — Serviços Jurídicos

3 — Número de registo
R/Cr 120/2015

4 — Área de educação e formação
380 — Direito

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Prestar o seu saber integrado numa organização, assessorando na prática de atos jurídicos prestados por profissionais do foro ou serviços de registo e notariado, bem como, se integrados em empresas, servir de assessor ao advogado e ou solicitador da empresa.

5.2 — Atividades principais

- a) Obter documentação junto de serviços públicos;
b) Redigir e adaptar minutas, injunções e contratos;

c) Acompanhar o profissional nas ações judiciais e estabelecer o contacto com tribunais;

d) Assessorar o profissional do foro a preparar ações judiciais e contratos;

e) Assessorar o agente de execução no escritório, preparando os impulsos processuais deste;

f) Acompanhar o agente de execução em penhoras;

g) Pesquisar jurisprudência e legislação relevante para preparação de peça processual;

h) Assessorar o profissional dos recursos humanos da empresa na organização;

i) Contactar com devedores no âmbito de serviço contencioso da empresa;

j) Assessorar o profissional do foro na preparação de atos notariais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de comunicação a nível oral e escrito;

b) Conhecimento especializado de textos jurídicos;

c) Conhecimento especializado das regras processuais civis, penais, de trabalho e da organização judicial;

d) Conhecimento fundamental sobre os direitos, obrigações, garantias e extinção dos contratos e na compra-venda e arrendamento em especial;

e) Conhecimento profundo dos direitos reais e suas vicissitudes;

f) Conhecimento especializado das relações jurídico-familiares quanto ao conteúdo, direitos, deveres e extinção das relações;

g) Conhecimento profundo e técnico do processo sucessório;

h) Conhecimentos abrangentes do sistema fiscal português e das garantias dos contribuintes;

i) Conhecimento especializado dos principais atos notariais e princípios registrais;

j) Conhecimento abrangente das leis sobre a organização do trabalho.

6.2 — Aptidões

a) Redigir cartas, requerimentos, contratos e outros documentos numa ótica jurídica;

b) Interpretar articulados, contratos, reclamações e outros impulsos processuais;

c) Identificar as regras processuais pertinentes e identificar o serviço público competente;

d) Identificar e minutar contratos;

e) Identificar e promover atos registrais e resolver problemas junto das conservatórias prediais auxiliando, entre outros, os agentes de execução;

- f) Preparar a minuta para a elaboração do contrato de relação jurídico-familiar em presença;
 g) Identificar e organizar os processos de inventário;
 h) Identificar e resolver problemas de índole fiscal nas organizações;
 i) Elaborar documentos com vista a atos notariais;
 j) Elaborar horários e mapas de férias.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar o uso de uma linguagem técnica adequada;
 b) Evidenciar espírito de iniciativa e capacidade de seleção de informação pertinente;
 c) Revelar capacidade de decisão e de interpretação de dados;
 d) Demonstrar ser capaz de planear, coordenar e organizar o trabalho de diferentes domínios;
 e) Evidenciar persistência e capacidade de resolução de problemas em regime colaborativo;
 f) Revelar responsabilidade e autonomia na tomada de decisões;
 g) Demonstrar que é capaz de tomar decisões de forma responsável;
 h) Demonstrar capacidade de gerir o tempo;
 i) Revelar sentido de profissionalismo;
 j) Demonstrar flexibilidade e sentido de orientação para os objetivos.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|-----------------------------|----------|------------------------|
| 380 — Direito | 100 | 83 % |
| 226 — Filosofia e Ética | 6 | 5 % |

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 314 — Economia | 4 | 3 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 4 | 3 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 2 | 2 % |
| 342 — Marketing e Publicidade | 2 | 2 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 2 | 2 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Direito
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|-----------------------|--|--|---|
| Santa Maria da Feira. | Instituto Superior de Entre Douro e Vouga. | 20 | 45 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Comportamento Organizacional | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 25 | 55 | 2 |
| Economia | 314 — Economia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 45 | | 60 | 105 | 4 |
| Ética e Deontologia Profissional | 226 — Filosofia e Ética | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 65 | | 85 | 150 | 6 |
| Informática Aplicada às Ciências Jurídicas. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 25 | 55 | 2 |
| Introdução à Informática | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 25 | 55 | 2 |
| Introdução ao Estudo do Direito | 380 — Direito | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 75 | | 120 | 195 | 7 |
| Português e Comunicação | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 25 | 55 | 2 |
| Relações Públicas e Atendimento | 342 — Marketing e Publicidade. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 25 | 55 | 2 |
| Contratos | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Direito e Técnica dos Registos | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Direito Processual I | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 75 | 55 | 120 | 195 | 7 |
| Direito Processual II | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 75 | 55 | 120 | 195 | 7 |
| Noções de Direito Civil | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 75 | 55 | 120 | 195 | 7 |
| Ação Executiva | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Direito e Prática Fiscal | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Direito e Prática Laboral | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Direito e Técnica Notarial | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Organização Judiciária e Prática Forense. | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 85 | 150 | 6 |
| Estágio | 380 — Direito | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1015 | 515 | 2095 | 3110 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

3 — Número de registo

R/Cr 120.1/2015

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 380 — Direito | 95 | 79 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 10 | 8 % |

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|-----------------------------------|----------|------------------------|
| 223 — Língua e Literatura Materna | 5 | 4 % |
| 226 — Filosofia e Ética | 5 | 4 % |
| 342 — Marketing e Publicidade | 5 | 4 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--|---|--------------------------|----------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) |
| Introdução à Informática | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Português e Comunicação | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Relações Públicas e Atendimento | 342 — Marketing e Publicidade. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Contratos | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Técnica do Notariado | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 50 | 100 | 168 | 6 |
| Ética e Deontologia Profissional | 226 — Filosofia e Ética | Técnica | 1.º ano | Semestral | 51 | 40 | 89 | 140 | 5 |
| Introdução ao Direito | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 55 | 128 | 196 | 7 |
| Noções de Direito Civil | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 75 | 55 | 121 | 196 | 7 |
| Processo Civil Declarativo | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 55 | 100 | 168 | 6 |
| Tecnologias de Informação Aplicadas à Solicitadoria. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 51 | 51 | 89 | 140 | 5 |
| Ação Executiva | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Prática Fiscal | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Prática Laboral | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Técnica dos Registos | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 68 | 50 | 100 | 168 | 6 |
| Organização Judiciária e Prática Forense. | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Estágio | 380 — Direito | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 864 | 606 | 2406 | 3270 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310792549

Aviso n.º 11715/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 26 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias de Informação Urbanística e Arquitetónica do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T151 — Tecnologias de Informação Urbanística e Arquitetónica

3 — Número de registo

R/Cr 118/2015

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e Urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Tratar e reproduzir informação urbanística e arquitetónica utilizada em ordenamento do território, urbanismo e arquitetura, produzir o suporte técnico de estudos para os transportes e acessibilidade, utilizando técnicas de edição e representação espacial para o desenvolvimento de sistemas de informação territorial.

5.2 — Atividades principais

- Gerir informação urbanística e arquitetónica;
- Elaborar imagens cartográficas;
- Diagnosticar características adaptativas na morfologia do território e da cidade;
- Diagnosticar condições de acessibilidade física no ambiente urbano e edificado e conceber soluções;
- Produzir o suporte técnico de estudos de mobilidade e transportes;